



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1522/2014

Aprovada em 03 / 06 / 14

Sancionada em 05 / 06 / 14

E m e n t a

.....
Concede título de cidadão piratiniense ao
.....
pastor José Marcio Ulbrich de Souza.
.....
.....
.....
.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1522/2014

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PIRATINIENSE AO PASTOR JOSÉ MARCIO
ULBRICH DE SOUZA.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido “Título de Cidadão Piratiniense ao Pastor José Marcio Ulbrich de Souza.”

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 05 DE JUNHO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração